



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI N° 015/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.*

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos Mil Reais )**, com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Código Func. Programática: 10 301 0032 1009 0000 - Equip. Mat. Perm. P/FM Saúde**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc. Valor R\$ 300.000,00**

**Código Func. Programática: 10 301 0032 2024 0000 - Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc. Valor R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do **Governo Estadual**.

**Art. 3º** – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 15 de junho de 2021.*

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2021**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, oriundos de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde, conforme Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021, sendo, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de dois veículos para Unidade de Saúde de nosso município, destinados ao transporte de pacientes e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento  
Geraldês", 15 de junho de 2021.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal